



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVOEMBRO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUINZE DE
NOVOEMBRO/RS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Reunião do Conselho Municipal de Fiscalização do RPPS de Quinze de
Novembro/RS**

Lei Municipal nº 2.696/2023

Ata de Reunião do Conselho Fiscal nº 001/2023

Às 17h45min do dia 03 do mês de outubro de 2023, os Membros do Conselho Municipal de Previdência (Conselho Fiscal) do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quinze de Novembro/RS reuniram-se, na antessala do Gabinete do Prefeito Municipal, para realização da reunião mensal ordinária. Primeiramente, por designação do Presidente do Conselho de Administração, Marco Antônio Mate, foi designado o conselheiro Felipe Gustavo Agne como assistente técnico responsável pela lavratura das atas das reuniões. Os Conselheiros aprovaram, de modo unânime, o meio oficial para todas as comunicações e intimações dos atos do órgão colegiado como sendo a utilização do aplicativo Whatsapp. Ato contínuo foi discorrido sobre a nova legislação tocante à estrutura da equipe técnico-administrativa dos órgãos colegiados do RPPS (Lei Municipal nº 2.696/2023) e respectivas portarias de nomeação, inclusive tendo sido aberto prazo para os responsáveis anexarem a legislação junto aos sistemas oficiais do Ministério da Previdência Social. Na sequência, abriu-se a palavra para o Gestor Administrativo e Financeiro, Adilson Jair Muller, que apresentou os relatórios técnicos do RPPS e discorreu sobre o DRRA, DIPR, DAIR e DPIN, falando sobre a programação correlata, em especial no que concerne a nova política de investimentos, a qual deve ser aprovada pelo Conselho de Administração até 31/12/2023. Informou sobre a renovação do contrato com a empresa Athena Atuarial, para elaboração do cálculo atuarial, e apresentou os relatórios resumidos de investimentos do RPPS, inclusive tecendo comparação analítica de rendimento de fundos. O Conselheiro Giovani Augusto Ramaje pediu o registro em ata para constar a proposta de comercial da

Capital do Turismo Regional "Terra das Águas" na Rota das Terras
Rua Gonçalves Dias, 875 – (54)3322-1500 – CEP 98230000 – QUINZE DE NOVOEMBRO – RS
E-mail: pm15nov@pm15nov.rs.gov.br – Site: www.quinzedenovembro.rs.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

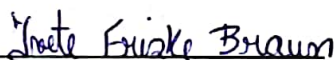
empresa Athena Atuarial quanto ao Estudo Atuarial de Reforma Previdenciária do Município de Quinze de Novembro/RS, para conhecimento do Prefeito Municipal. O valor orçado é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Isso posto, são impressas duas vias da presente ata, com anexação da respectiva proposta, para cientificação do Chefe do Executivo Municipal. O Conselheiro Felipe Gustavo Agne solicitou continuidade da avaliação dos investimentos do RPPS, momento em que se passou a discutir atualizações do mercado financeiro e da economia. Na sequência, o Conselheiro Felipe Gustavo Agne, expôs que o déficit atuarial no exercício de 2023 foi de R\$ 25.114.056,50 e que vem aumentando drasticamente nos últimos 03 (três) anos, o que enseja medidas a serem tomadas. Primeiramente, informou que foi protocolada, no dia 16/08/2023, a PEC nº 38/2023, que estende as regras previdenciárias da União a Estados e Municípios. Relatou-se que a PEC com comento tem redação tecnicamente ruim e que insere os Entes Federativos alvo da reforma em cenário de insegurança jurídica, uma vez que é inconclusiva no que tange a eventual conflito normativo com relação a reformas previdenciária realizadas ou a serem realizadas por Município e Estados. A Reforma Previdenciária local segue como foco do Conselho. Pontualmente, o conselheiro relatou preocupação com o benefício de pensão por morte, pois sobremaneira impactante em relação à saúde financeira do RPPS. Argumentou que o pensionista jamais contribui para percepção do respectivo benefício e que tal pode perdurar por muitos anos, sem solução financeira no longo prazo. Desse modo, rememorou que, em estudo realizado no Seminário DPM sobre Regimes Próprios de Previdência Social, ocorrido nos dias 17 e 18 de agosto de 2023, é possível que o Município legisle sobre a redução dos proventos de pensão por morte, sem necessidade de editar reforma. O Art.23 da EC 103/2019 dispõe que *"Art. 23. A pensão por morte concedida a dependente de segurado do Regime Geral de Previdência Social ou de servidor público federal será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida*

Capital do Turismo Regional "Terra das Águas" na Rota das Terras
Rua Gonçalves Dias, 875 – (54)3322-1500 – CEP 98230000 – QUINZE DE NOVEMBRO – RS
E-mail: pm15nov@pm15nov.rs.gov.br – Site: www.quinzedenovembro.rs.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVOEMBRO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento)". O Município pode estabelecer percentual menor, como 35 ou 40%, como exemplo. O Conselho deliberou pelo prosseguimento do respectivo projeto de redução do valor do benefício da pensão por morte, como sugestão de alteração da legislação a serem protocolada junto ao Prefeito Municipal. Ainda tocante a providências necessárias para bom funcionamento do RPPS, o conselheiro rememorou da necessidade de realizar o censo previdenciário, disponibilizando-se a esboçar decreto regulamentador da matéria. Ressaltou a necessidade de contratar serviços de aprimoramento da gestão previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, digitalização de documentos, coleta de imagens fotográfica facial e armazenamento dos dados. O Conselho deliberou pelo prosseguimento do projeto, mediante estudo de viabilidade técnico-financeira junto ao Chefe do Executivo. Na oportunidade o Conselho Fiscal elegeu a Presidente: Ivete Rejane Friske Braun. Nada mais havendo a constar, é encerrada a presente ata. Assinaturas dos Membros integrantes do Conselho Municipal de Previdência (Conselho Fiscal) do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quinze de Novembro/RS:


Ivete Rejane Friske Braun


Marisa Braun


Ediel Gonçalves Santos